



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

## **ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIA/RJ nº 001/2022**

Aos oito de novembro de dois mil e vinte e dois, às 14:00h na sala de reuniões desta Fundação para a Infância e Adolescência – FIA/RJ, situada na Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, foi aberta a sessão de deliberação sobre os recursos administrativos das instituições com participação indeferida no **Edital de Chamamento Público FIA/RJ nº 001/2022**, designada pela Portaria FIA-RJ/P Nº 578, de 29 de julho de 2022, para análise das razões recursais apresentados pelas entidades recorrentes, nos termos que estabelece o Edital. Dando continuidade à sessão, os membros da comissão conferiram e rubricaram os recursos enviados e impressos pelo e-mail: [chamamento\\_publico-001-22@fia.rj.gov.br](mailto:chamamento_publico-001-22@fia.rj.gov.br), a saber:

- 1) **Lar das Crianças Especiais de Saquarema:** em relação ao recurso apresentado pela instituição, a comissão por unanimidade, reconsiderou sua decisão anterior ante os documentos e esclarecimentos prestados, dando por habilitada a respectiva instituição.
- 2) **Associação Beneficente Bem-viver:** em relação ao recurso apresentado pela instituição, a comissão manteve sua decisão de inabilitação, por unanimidade, pelo não atendimento ao critério de seleção no fornecimento de Atestado de Capacidade Técnica. Decisão que será submetida à autoridade superior, conforme item 7.4 do Edital de Chamamento Público FIA/RJ nº 001/2022.
- 3) **Associação Pestalozzi Nova Friburgo:** em relação ao recurso apresentado pela instituição, a comissão reconsiderou sua decisão e habilitou a entidade.
- 4) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Varre-sai:** em relação ao recurso apresentado pela instituição, a comissão manteve sua decisão de inabilitação da entidade, pela não apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e CMDCA sem data de expedição. Decisão que será submetida à autoridade superior, conforme item 7.4 do Edital de Chamamento Público FIA/RJ nº 001/2022.
- 5) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mendes:** a comissão deixa de apreciar o recurso administrativo da referida instituição por intempestividade. Decisão que será submetida à autoridade superior, conforme item 7.4 do Edital de Chamamento Público FIA/RJ nº 001/2022.
- 6) **Grupo de Amigos dos Autistas de Petrópolis:** em relação ao recurso apresentado pela instituição, a comissão por unanimidade, reconsiderou sua decisão anterior ante os documentos e esclarecimentos prestados, dando por habilitada a respectiva instituição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

- 7) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema:** em relação ao recurso apresentado pela instituição, a comissão por unanimidade, reconsiderou sua decisão anterior ante os documentos e esclarecimentos prestados, dando por habilitada a respectiva instituição. Atestado de Capacidade Técnica, CMAS e CMDCA.

Cumpramos esclarecer que as instituições acima relacionadas, por terem descumprido o subitem 4.7 do Edital, terão sua pontuação final subtraída, com **decrécimo** de **0,5** (meio ponto) de acordo com os critérios de avaliação do Edital e do Anexo V.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2022.

---

**Dellano Barreto**

---

**Genilson Teixeira**

---

**João Moraes**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

*Maria da Penha Venâncio*

---

**Maria da Penha Venâncio**

*Vinicius Matos de Abreu*

---

**Vinicius Matos**

*Eliane Maria da Costa Aug*

---

**Eliane Maia**

*Jamili Lopes Mohamed Yumis*

---

**Jamili Mohamed**

*Lucas Semidei*

---

**Lucas Semidei**

*Regina Maria Polito Villalobos*

---

**Regina Polito**